



PREGÃO N.º 007/2021

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de Fevereiro 2021, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2021 – GP de 10 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referente ao Pregão Presencial n.º **007/2021** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **3495/2020** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária dos exercícios 2021 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:



3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

4.4 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

5.11 – Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde(ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., para os itens em que o registro na ANVISA é obrigatório, preferencialmente indicando o número do item a que se refere. "

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando



o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.



6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.



8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipomenor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 -A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.



9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 - Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente



sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.



13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor do produto, por possível atraso/falta na sua entrega.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X (Detalhe)

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.



15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.



16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1 – A entrega dos materiais será no Almoxarifado do Laboratório Municipal, na Unidade Alba Monteiro Bernardes, Rua Deputado Bernardes Neto, 122, no horário de 09 às 15 horas.

18.1.2-O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.



18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.



21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundo Municipal de Saúde
Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 18 de Janeiro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 007/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 007/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 007/2021, Processo Administrativo de n.º 3495/2020.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 007/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 007/2021, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 007/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão n.º 007/2021, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 007/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 007/2021 a se realizar no dia 02/01/2021** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedoraxxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legalxxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 007/2021, processo n.º 3495/2020, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 – A entrega dos materiais será na AV. Sesquicentenário, 70560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes – CEP: 26.980.000 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

2.3 - O prazo de entrega do material será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.3.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty

do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 007/2021, Processo n.º 3495/2020, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7-OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;



7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**,prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas,tributos, contribuições,fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar,na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10– A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxx de 2021.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Laboratório Municipal

Paty do Alferes, 04 de Setembro de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO**
 - 1.1. Registro de preço para aquisição de Kits e materiais de consumo para o Laboratório Municipal, localizado na Unidade de Saúde Alca Monteiro Bernardes, a fim de atender as demandas dos usuários do SUS do Município de Paty do Alferes, pelo período de 12 meses.
- 2. JUSTIFICATIVA**
 - 2.1. Materiais solicitados para o funcionamento do Laboratório Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.
- 3. QUANTITATIVO**
 - 3.1. Conforme planilha - Anexo I.
- 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS**
 - 4.1. O material estará sujeito à aceitação pela Contratante, cabendo o direito de recusar, caso o (s) produto (s) não esteja (em) de acordo com o especificado no anexo I;
 - 4.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;
 - 4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada, pela validade de material fornecido.
- 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)**
 - 5.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar juntamente no envelope de documentação, os documentos a seguir, sob pena de desclassificação.
 - 5.2. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
 - 5.3. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.
- 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**
 - 6.1. Os materiais laboratoriais deverão ser entregues em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste termo de referência e nota de empenho: condições de conservação, apresentação, inviolabilidade, etc.;
 - 6.2. A entrega, dos materiais dar-se-á no Armazém do Laboratório Municipal, localizado na Unidade de Saúde Alca Monteiro Bernardes, na Rua Epifânio Bernardes Netto, 122, Paty do Alferes, no horário de 19 às 15 h. A entrega será efetuado o



PMPA * Fls.	12
Processo	3495/20
	159E/20





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Laboratório Municipal

recebimento provisório para posterior verificação da conformidade das características às especificações por servidor (es) designado (s).

6.3. Os materiais deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que permita a manutenção de temperatura recomendada pelo fabricante;

6.4. A entrega do objeto da presente licitação será acompanhada por servidor credenciado pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável pela conferência e recebimento.

6.6. As despesas com frete/embalagem estão incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

6.7. Havendo necessidade do (s) produto (s) cujo preço foi registrado, a Contratante fará a solicitação, mediante emissão de Ordem de Entrega/ Nota de empenho, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.

6.8. O transporte dos materiais ficará a cargo da empresa vencedora.

6.9. Os produtos deverão apresentar por ocasião da entrega, no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega pelo fornecedor no Almoxarifado da Contratante.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O (S) PRODUTO(S) SERÁ (ÃO) RECUSADO (S):

7.1.1. Quando entregue com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

7.1.2. Quando apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, fora da embalagem original, divergente do solicitado na descrição do item.

7.2. O produto total será devolvido quando mais de 10% (dez por cento) do item for recusado.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Entrega/ nota de empenho expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, no Almoxarifado do Laboratório Municipal, localizado na Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes, Rua Deputado Bernardes Netto, 122, no horário de 09 as 15 horas.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Entrega/ nota de empenho expedida pelo Fundo Municipal de Saúde;

9.2. Em caso de falta no mercado dos produtos, o fato deve ser comunicado imediatamente à Contratante que poderá autorizar a prorrogação do prazo de entrega.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Laboratório Municipal

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização, conferência, acompanhamento e recebimento do objeto licitado ficará a cargo do Responsável pelo setor de Almoxarifado do Laboratório, que verificará a correta especificação dos produtos certificando o seu recebimento, se conforme.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Unidade da Contratante.
- 11.2. Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do produto;
- 11.3. Atender a Contratante através de telefone, e-mail, fax ou pessoalmente, de acordo com a necessidade;
- 11.4. Manter entendimento com a Contratante objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega de produto;
- 11.5. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidos no Termo de Referência;
- 11.6. Entregar os produtos em suas embalagens originais;
- 11.7. Substituir o produto não aceito pela Contratante, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 02(dois) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 11.8. Comunicar à Contratante, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 11.9. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e fornecimento dos produtos;
- 11.10. A contratada, no ato do pagamento, deverá estar em dia com todas as obrigações legais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitada pela contratada;
- 12.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a contratada cumpra as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.3. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 12.4. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 12.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- 12.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos.



1

Alferes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

PMPA*Fls. _____

Processo n.º _____



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Laboratório Municipal.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

- 13.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, depois da efetiva entrega do relatório de prestação de serviço juntamente com as requisições de exames realizados na competência.

14. CONDIÇÕES E OBSERVAÇÕES FINAIS:

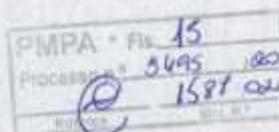
- 14.1. Os itens 63, 67, 68, 69 e 70 do lote 1 do anexo 1, deverão ser da mesma marca por serem reações correlatas.
- 14.2. Os itens 37, 45 e 50 do lote 1 do anexo 1, deverão ser com entrega parcelada, pois os mesmos se apresentam com pouca validade.
- 14.3. Todos os itens que compõem o lote 2 do anexo 1, deverão ser de uma mesma marca, compatíveis com seus respectivos calibradores e controles, a fim de sanar eventuais problemas de cunho técnico-científico, que possam ocorrer no decorrer do desempenho da rotina laboratorial, evitando assim quaisquer incompatibilidades nos resultados, tornando mais ágil e seguro a execução das tarefas diárias.

Coordenação do Laboratório Municipal

Patrícia C. Teixeira Fernandes
Bióloga
CRBio - N.º 29456/02
Mat. 744/01



Fabiana Carqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02





ANEXO I

RELACÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO - ESTIMATIVA PARA O PERÍODO DE 12 MESES - LOTE 1

N.º	DEMANDA	ESTIMATIVA DE UNO DE ACORDO COM A DEMANDA	ESTIMATIVA PARA 12 MESES	SIL. MEDIDA	CODIGO DO MATERIAL	MATERIAL	OBSERVAÇÃO
1	BIMESTRAL	1	8	RELUCCO	14333	ALUMINUM TESTE GERAL DE TOLERANCIA A GLUCOSE - PASTILAS COM 1000	Agente 7kg por Pacote, para determinar teste de glicose
2	BIMESTRAL	25	200	UNIDADE	34556	REAGENTE 25% ACETONA EM VÁCUO	100 ML CADA POSTO DE COLETA
3	TRIMESTRAL	50	200	CAIXA	14358	AGUIA A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - 310ML (30MM) - 2X COM 100 UNIDADES	100 Unid. / caixa x 13 POSTOS DE COLETA
4	BIMESTRAL	1	6	LITRO	14359	ALCOOL ETILICO ANHIDRIDO 100%	UTILIZADO PARA COLORAÇÃO A GAMA
5	BIMESTRAL	1	6	CAIXA	14360	ACORDE-ACORDO COM 310ML DE SÉRUM CAÇA	UTILIZADO PARA COLORAÇÃO A GAMA
6	BIMESTRAL	1	6	RELUCCO	14360	ASA 30 SMILETMO, TRANSCIZOM, 500 MG	UTILIZADO PARA COLETA
7	TRIMESTRAL	20	60	CAIXA	14370	BANHO DE AMONÍACO CONTINUA CAÇA COM 10 UNIDADES	UTILIZADO PARA COLETA
8	REPOSIÇÃO / TROCA	REPOSIÇÃO/TROCA	1	UNIDADE	14371	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
9	BIMESTRAL	1	6	KIT	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
10	SEMESTRAL	1	2	CONJUNTO	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
11	BIMESTRAL	2	12	CONJUNTO	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
12	BIMESTRAL	1	6	CONJUNTO	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
13	TRIMESTRAL	10	40	KIT	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
14	TRIMESTRAL	1	2	UNIDADE	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
15	REPOSIÇÃO / TROCA	REPOSIÇÃO/TROCA	20	UNIDADE	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
16	REPOSIÇÃO / TROCA	REPOSIÇÃO/TROCA	20	UNIDADE	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
17	REPOSIÇÃO / TROCA	REPOSIÇÃO/TROCA	20	UNIDADE	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
18	REPOSIÇÃO / TROCA	REPOSIÇÃO/TROCA	10	UNIDADE	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
19	REPOSIÇÃO / TROCA	REPOSIÇÃO/TROCA	10	UNIDADE	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
20	REPOSIÇÃO / TROCA	REPOSIÇÃO/TROCA	20	UNIDADE	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
21	REPOSIÇÃO / TROCA	REPOSIÇÃO/TROCA	20	UNIDADE	14360	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
22	TRIMESTRAL	3	10	PAQUETE	14370	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
23	TRIMESTRAL	3	20	CAIXA	14370	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
24	REPOSIÇÃO / TROCA	REPOSIÇÃO/TROCA	10	UNIDADE	14370	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA
25	REPOSIÇÃO / TROCA	REPOSIÇÃO/TROCA	10	UNIDADE	14370	RELUCCO DE 100 ML DE REAGENTE A SÓDIO PARA 20 A 25 UNIDADES	LABORATÓRIO 4 POSTOS DE COLETA

PMPA - Fls. 16
 Processo n.º 385.180
 15/11/18

[Handwritten signature]



Handwritten signature/initials in blue ink.

PMPA - Fls. 18
 Processo n.º 3495/2012
 ASSESSOR

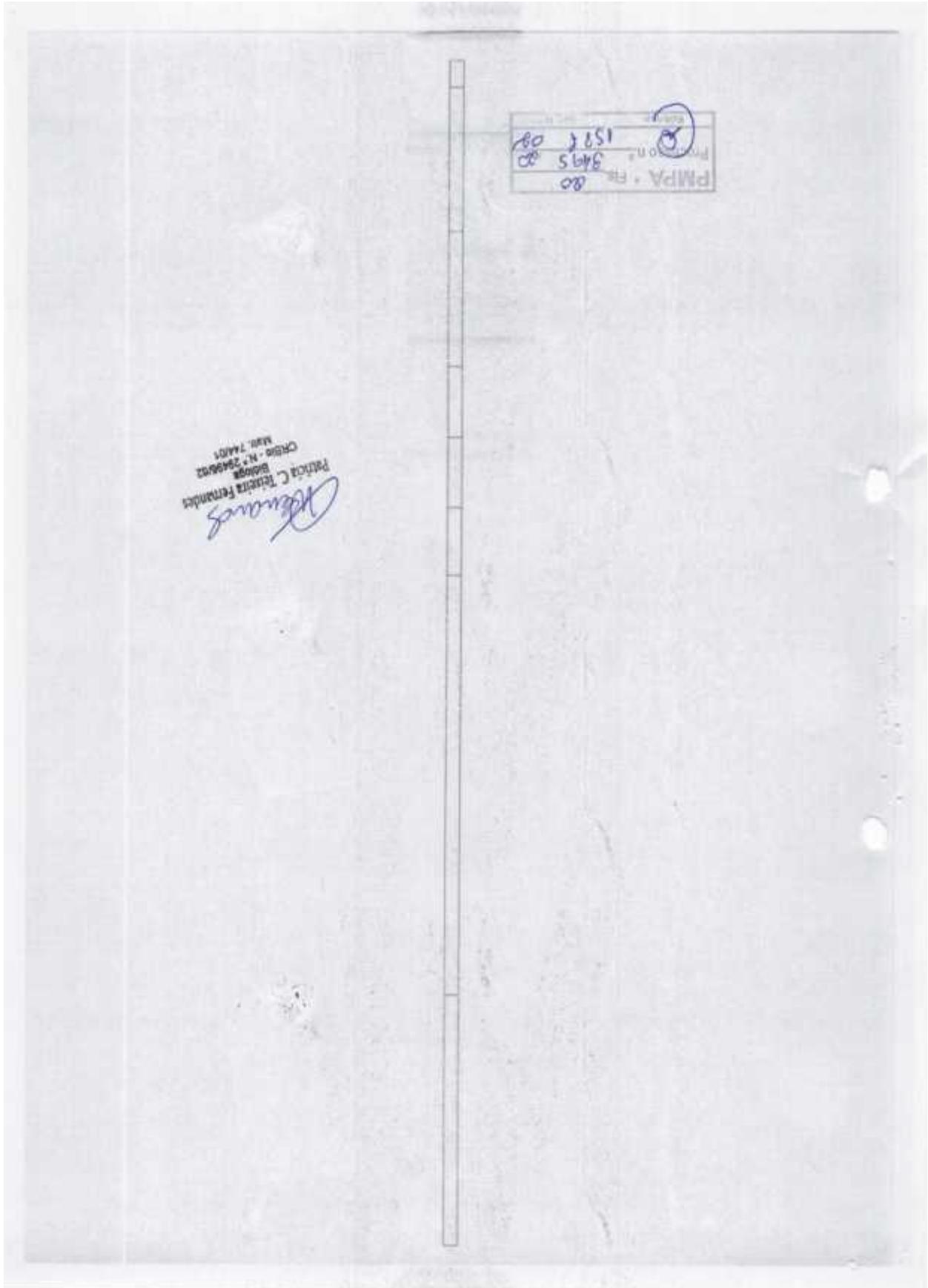
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
34	TRIMESTRAL	24	300	7200	
35	TRIMESTRAL	24	300	7200	
36	TRIMESTRAL	24	300	7200	
37	TRIMESTRAL	24	300	7200	
38	TRIMESTRAL	24	300	7200	
39	TRIMESTRAL	24	300	7200	
40	TRIMESTRAL	24	300	7200	
41	TRIMESTRAL	24	300	7200	
42	TRIMESTRAL	24	300	7200	
43	TRIMESTRAL	24	300	7200	
44	TRIMESTRAL	24	300	7200	
45	TRIMESTRAL	24	300	7200	
46	TRIMESTRAL	24	300	7200	
47	TRIMESTRAL	24	300	7200	
48	TRIMESTRAL	24	300	7200	
49	TRIMESTRAL	24	300	7200	
50	TRIMESTRAL	24	300	7200	
51	TRIMESTRAL	24	300	7200	
52	TRIMESTRAL	24	300	7200	
53	TRIMESTRAL	24	300	7200	
54	TRIMESTRAL	24	300	7200	
55	TRIMESTRAL	24	300	7200	
56	TRIMESTRAL	24	300	7200	
57	TRIMESTRAL	24	300	7200	
58	TRIMESTRAL	24	300	7200	
59	TRIMESTRAL	24	300	7200	
60	TRIMESTRAL	24	300	7200	
61	TRIMESTRAL	24	300	7200	
62	TRIMESTRAL	24	300	7200	
63	TRIMESTRAL	24	300	7200	
64	TRIMESTRAL	24	300	7200	
65	TRIMESTRAL	24	300	7200	
66	TRIMESTRAL	24	300	7200	
67	TRIMESTRAL	24	300	7200	
68	TRIMESTRAL	24	300	7200	
69	TRIMESTRAL	24	300	7200	
70	TRIMESTRAL	24	300	7200	
71	TRIMESTRAL	24	300	7200	
72	TRIMESTRAL	24	300	7200	
73	TRIMESTRAL	24	300	7200	
74	TRIMESTRAL	24	300	7200	
75	TRIMESTRAL	24	300	7200	
76	TRIMESTRAL	24	300	7200	
77	TRIMESTRAL	24	300	7200	
78	TRIMESTRAL	24	300	7200	
79	TRIMESTRAL	24	300	7200	
80	TRIMESTRAL	24	300	7200	



Despesas

PMPA - Fls. 19
 Processo nº 3095/20
 1598/20

N.º	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE UNO DE ACÓRDO COM A DETERMINAÇÃO	ESTIMATIVA PARA 12 MESES	UN. MEDIDA	CONDOMÍNIO MATERIAL	DESCRIÇÃO	DESTINO
48	TRINAVIA	123	300	UNIDADE	14411	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
49	TRINAVIA	1	7	UNIDADE	14412	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
50	TRINAVIA	1	2	UNIDADE	14413	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
51	TRINAVIA	1	2	UNIDADE	14414	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
52	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14415	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
53	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14416	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
54	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14417	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
55	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14418	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
56	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14419	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
57	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14420	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
58	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14421	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
59	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14422	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
60	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14423	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
61	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14424	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
62	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14425	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
63	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14426	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
64	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14427	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
65	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14428	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
66	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14429	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL
67	TRINAVIA	1	12	UNIDADE	14430	TRINAVIA	PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 7/2021
Processo: 3495/2020
Data: 02/02/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 6868/2021
Nº da compra: 5894/2021**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	6	FRASCO	AÇÚCAR PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE – FRASCO COM 900G RESUMO: Açucar 75g por Paciente, para determinar teste de glicose		65,700	394,200
2	300	UNIDADE	ADAPTADOR 20 PARA AGULHA À VACUO RESUMO: 10 P/ CADA POSTO DE COLETA		0,940	282,000
3	200	CAIXA	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - 21GX1 POL. (25X8) - CX COM 100 UNIDADES RESUMO: 100 UNID. /DIA 13 POSTOS DE COLETA		58,830	11.766,000
4	6	LITRO	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 100% RESUMO: UTILIZADO PARA COLORAÇÃO À GRAM		39,700	238,200
5	6	CAIXA	ÁLCOOL ACIDO. CAIXA COM 3 FRASCOS C 50 ML CADA RESUMO: UTILIZADO PARA COLORAÇÃO À GRAM		41,700	250,200
6	6	FRASCO	AZUL DE METILENO, FRASCO COM 500 ML RESUMO: UTILIZADO PARA COLORAÇÃO À GRAM		35,160	210,960
7	80	CAIXA	BANDAGEM ANTI-SEPTICA CONTINUO CAIXA COM 200 UNIDADES RESUMO: ADESIVO UTILIZADO NO PACIENTE APÓS COLETA (LABORATÓRIO E POSTOS DE COLETA)		30,770	2.461,600
8	3	UNIDADE	BERÇO DE METAL OU NYLON RESISTENTE A SOVENTE PARA 25 A 28 LÂMINAS RESUMO: PARA COLOCAR AS LAMINAS DE HEMOGRAMA		112,330	336,990
9	6	KIT	KIT CÉLULA LE, TESTE EM PLACA, PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI DNAN (LESLÁTEX) RESUMO: CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS DE LEITURA E BASTÕES DESCARTAVEIS		364,310	2.185,860
10	2	CONJUNTO	CONJUNTO HEMATOCOLOR RESUMO: APRESENTAÇÃO 3 CUBAS C/ TAMPA, 1 BERÇO DE LÂMINA 1 SUPORTE DE AÇO INOX		687,560	1.375,120
11	12	CONJUNTO	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X50000 RESUMO: KIT CONTENDO CORANTES DE VIOLETA GENCIANA, LUGOL, DESCORANTE DE GRAM, ÁLCOOL ACETONA E FUCCINA DILUIDA		109,140	1.309,680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	6	CONJUNTO	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PARA GRAM 4X50		90,540	543,240
13	40	FRASCO	CONJUNTO CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA RESUMO: APRESENTAÇÃO 3 FRASCOS COM 500 ML CADA - PARA CORAR AS LAMINAS DE HEMATOLOGIA.		72,050	2.882,000
14	2	FRASCO	CORANTE PARA RETICULÓCITOS AZUL CRESIL BRILHANTE, FRASCO COM 100ML RESUMO: PARA CORAR LAMINAS CONFECCIONADAS PARA RETICULÓCITOS		52,820	105,640
15	50	UNIDADE	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGENS DE TUBOS		9,450	472,500
16	10	UNIDADE	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGENS DE TUBOS		13,000	130,000
17	10	UNIDADE	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIÂMETRO PARA 105 TUBOS		32,220	322,200
18	10	UNIDADE	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 49 TUBOS RESUMO: PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIAMETRO PARA 49 TUBOS, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5CM		27,790	277,900
19	10	UNIDADE	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 36 TUBOS. RESUMO: TUBOS DE 18 MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5 CM		24,840	248,400
20	20	UNIDADE	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 50 TUBOS RESUMO: TUBOS COM ATÉ 22MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES 13,1X25, 5X7,5 CM		28,680	573,600
21	20	UNIDADE	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIOS		38,160	763,200
22	20	PACOTE	FILTRO ORIGINAL PARA LIMPEZA DE AGULHA RESUMO: CONJ. COMPLETO PARA APARELHO DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA LORY. APRESENTAÇÃO: Pct C 25 UNIDADEnTroca de 2 em 2 dias.		360,000	7.200,000
23	20	CAIXA	FITA REAGENTE PARA BHCG RESUMO: (DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNOCROMATO GRÁFICO) CX COM 25 UNIDADES.nUTILIZAÇÃO DE ACORDO COM O NUMERO DE PACIENTES		32,980	659,600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	10	UNIDADE	FUNIL EM POLIPROPILENO RESUMO: HASTE CURTA COM ESTRIAS EXTERNAS DIÂMETRO 65 MM, HASTE 63MM		19,530	195,300
25	50	CAIXA	GARROTE TORQUINETE STRETCH DE 45 CM. CX COM 25 UNIDADES RESUMO: PARA LABORATORIO 13 POSTOS DE COLETA		40,650	2.032,500
26	60	KIT	ASLOTESTE (SISTEMA LÁTEX) RESUMO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX SENSIBILIZADO, 1,9ML;CONTROLE POSITIVO-0,4 ML; CONTROLE NEGATIVO-0,4 ML; LÂMINA P TESTE(REUTILIZÁVEL)- 1 UNID BASTÕES PLÁSTICOS-50 UNIDADE		94,900	5.694,000
27	24	KIT	KIT SÓDIO ENZIMÁTICO - CX COM 1X80 ML		259,310	6.223,440
28	24	KIT	KIT POTÁSSIO, CX COM 1X80ML		333,670	8.008,080
29	12	KIT	KIT SANGUE OCULTO FECAL RESUMO: PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFO, COMPOSIÇÃO: KIT P 20 DETERMINAÇÕES.		79,870	958,440
30	12	KIT	KIT PROTOMBINA - CX COM 100 ML		127,000	1.524,000
31	12	KIT	KIT TTPA -TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, CX COM 80ML		126,960	1.523,520
32	300	KIT	KIT DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA RESUMO: - ensaio de afinidade de boronato, cx com 25 unid		232,570	69.771,000
33	12	KIT	KIT DE MUÇO-PROTEÍNAS, SISTEMA COLORIMÉTRICO RESUMO: composição do kit: ácido perclórico 75ml, ácido fosfotungstíco--23 ml, carbonato de sódio estoque--50ml, reagente folin--10 ml, solução padrão-2,0 ml (p 100 testes)		111,830	1.341,960
34	60	KIT	KIT LÁTEX FATOR REUMATÓIDE, SISTEMA PARTÍCULAS DE LÁTEX RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT LÁTEX SEMSIBILIZADO-0,2ML; CONTROLE POSITIVO-01 ML, CONTROLE NEGATIVO01 ML; PLACA DE FUNDO ESCURO(REUTILIZÁVEL))-1 UNID; ESPÁTULAS-50 UNIDADES		31,960	1.917,600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	12	KIT	KIT WALLER ROSE, SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT: HEMÁCEAS SENSIBILIZADAS-2,5 ML; CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO-2,5 ML		162,500	1.950,000
36	350	CAIXA	LÂMINA FOSCA CORTADA 26X76MM PARA MICROSCOPIA. CX COM 50 UNIDADES.		7,200	2.520,000
37	50	CAIXA	LAMINOCULTIVO-NÃO CROMOGÊNICO RESUMO: COM MEIOS CITRATOS DE SIMMONS, AGAR CLED PARA CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS NA URINA. CX COM 50 UNID		463,000	23.150,000
38	300	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO 20X20, CX COM 100 UNIDADES		4,720	1.416,000
39	300	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO 22X22, CX COM 100 UNIDADES		5,220	1.566,000
40	60	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 6V 10W. RESUMO: UTILIZAMOS 5 MICROSCOPIOS, GERALMENTE TROCA MENSAL		37,450	2.247,000
41	60	UNIDADE	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 12 V - 20 W 64425148 RESUMO: UTILIZAMOS 5 MICROSCOPIOS, GERALMENTE TROCA MENSAL		37,250	2.235,000
42	12	FRASCO	LÍQUIDO MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000ML		35,690	428,280
43	6	FRASCO	LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. FRASCO COM 500 ML		69,350	416,100
44	120	UNIDADE	MÁSCARA N. 95 PFF2 COM ELÁSTICO E FILTRO RESUMO: P/ 10 FUNCIONÁRIOS		6,970	836,400
45	40	CAIXA	MEIO RUGAI. CX COM 10 FRASCOS CADA		40,690	1.627,600
46	40	CAIXA	MILLER HINTON AGAR; PRONTO PARA USO; CX COM 10 FRASCOS DE 50 ML CADA		97,500	3.900,000
47	2	FRASCO	ÓLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA (FRASCO COM 29 ML)		29,810	59,620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	20	PACOTE	PALITO DE MADEIRO ROLIÇO (TIPO ESPETO P CHURRASCO), PACOTE COM 100 UNIDADES		12,070	241,400
49	5	CAIXA	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 80 GR COM 15 CM DE DIÂMETRO, CX COM 100 UNIDADES		48,880	244,400
50	10	CAIXA	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 81 GR/M ² RESUMO: 0,200 DE ESPESSURA, VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO DE 100ML/48 SEG. CX C 100 FOLHAS COM 09 CM DE DIÂMETRO CADA		15,490	154,900
51	60	KIT	PCR - PROTEÍNA COM REATIVA, SISTEMA LÁTEX RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT: PCR LÁTEX-1,9ML CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO - 0,5 ML; LÂMINA P TESTE (REUTILIZÁVEL) - 1 UNIDADE; BASTÕES PLÁSTICOS - 50 UNIDADES		71,390	4.283,400
52	50	UNIDADE	PIPETA DE VIDRO PARA HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) RESUMO: USO REPOSIÇÃO		5,560	278,000
53	50	UNIDADE	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML RESUMO: USO REPOSIÇÃO		9,040	452,000
54	50	UNIDADE	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML RESUMO: USO REPOSIÇÃO		8,400	420,000
55	10	UNIDADE	PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA (PÊRA) COM 3 VIAS RESUMO: USO REPOSIÇÃO		38,250	382,500
56	100	PACOTE	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL DE 9 CM DE DIÂMETRO SEM DIVISÃO, PCTS COM 10 UNIDADES		10,300	1.030,000
57	300	PACOTE	PLACA DE PETRI GRANDE TAMANHO 140X15. PACOTE COM 5 UNIDADES.		4,800	1.440,000
58	5	UNIDADE	PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO, EM VIDRO, TAMANHO 8X6		61,960	309,800
59	50	CAIXA	POLIDISCO COM 24 ANTIBIOGRAMAS, APRESENTAÇÃO, CX C 24 POLIDISCOS		153,000	7.650,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	50	PACOTE	PONTEIRA PARA MICROPIPETA (AZUL), PARA VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS RESUMO: COMPATÍVEL C MICROPIPETA KACIL, PACOTE C 1000 UNIDADES - DESCARTÁVEL		46,600	2.330,000
61	20	PACOTE	PONTEIRA TIPO GILSON (SEM RANHURA), P MICROPIPETA ,VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS RESUMO: (AMARELA). PACOTE C 1000 UNIDADES. - DESCARTÁVEL		20,030	400,600
62	20000	UNIDADE	POTE COLETOR ESTERILIZADO PARA URINA (CULTURA);TAMPA DE ROSCA;CAPACIDADE DE 80ML RESUMO: PARA URINA, FEZES, ESCARRO E CULTURA POSTOS		0,990	19.800,000
63	12	FRASCO	REAGENTE PARA CONTROLE DE RH, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO TIPAGEM ANTI D (RH) RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. FRASCO C CONTA GOTAS C 10 ML		49,480	593,760
64	5	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO DE 0 A 60 MINUTOS COM ALARME		34,440	172,200
65	50	PACOTE	SACO PARA AUTOCLAVE DE 20 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES		39,220	1.961,000
66	6	KIT	KIT SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO RESUMO: COMPATÍVEL COM APARELHO DE AUTOMAÇÃO CEWDIN.		772,000	4.632,000
67	6	FRASCO	SORO DE COOMBS, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI D (RH) RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.		32,820	196,920
68	15	FRASCO	SORO TIPAGEM ANTI A, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI B E ANTI D RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.		36,800	552,000
69	15	FRASCO	SORO TIPAGEM ANTI B, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI A E ANTI D.FRASCO 10ML RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.		36,800	552,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
70	15	FRASCO	SORO TIPAGEM ANTI D (RH), DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI A E ANTI B. FR. 10ML RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.		65,170	977,550
71	5	UNIDADE	SUORTE WESTERGREEN (P/REALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO) RESUMO: CAPACIDADE : 10 A 12 PIPETAS DE WESTERGREEN. ALTURA AJUSTÁVEL POR PARAFUSO NA PARTE SUPERIOR. BASE INFERIOR METÁLICA. Para atender a demanda.		154,360	771,800
72	200	PACOTE	SWAB ESTÉRIL C HASTE DE MADEIRA (PACOTE C 100 UNIDADES). RESUMO: para atender a demnada de pacientes		58,500	11.700,000
73	240	FRASCO	TIRAS REAGENTES DE URINA, C 10 PARÂMETROS (FRASCO C 100 TIRAS). RESUMO: Usa em media uma caixa por dia		43,910	10.538,400
74	500	UNIDADE	TUBO CRIOGÊNICO 12X75MM, EM POLIPROPILENO RESUMO: ROSCA INTERNA, NÃO GRADUADO, VOLUME 5 ML, FUNDO CÔNICO E BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL		1,990	995,000
75	50	CAIXA	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, MEDINDO 12X75MM.CX COM 250 UNID.		82,990	4.149,500
76	50	CAIXA	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 15X100MM. CX COM 250 UNID.		103,750	5.187,500
77	750	CAIXA	TUBO P COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COR VERMELHA E ROLHA AMARELA. CX COM 100 RESUMO: C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, C ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5,0 ML, C TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA, NA COR VERMELHA E ROLHA AMARELA. CX COM 100		87,250	65.437,500
78	12	CAIXA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO,COR AZUL CLARO. CX C 100 RESUMO: C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,25%. VOLUME 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR AZUL CLARO. CX C 100		89,350	1.072,200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
79	360	CAIXA	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM EDTA K3 RESUMO: COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA K3, VOLUME 4,0 ML. COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA. CX 100		74,800	26.928,000
80	500	UNIDADE	TUBO TIPO FALCON EM POLIPROPILENO (PP) RESUMO: FUNDO CÔNICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA, CAPACIDADE 15MLnPARA UTILIZAÇÃO EM CENTRÍFUGA PARA ANÁLISE DE EXAMES		1,050	525,000
81	2	UNIDADE	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS		151,650	303,300
82	2	UNIDADE	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS		151,650	303,300
83	2	UNIDADE	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS		151,650	303,300
84	12	FRASCO	REATIVO KOVACS - REATIVO PARA PROVA DE INDOL - FRASCO C/ 5ML RESUMO: UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CULTURA DE URINA		34,350	412,200
85	12	PACOTE	ETIQUETA INKJET + LASER C 25 FOLHAS/2400 ETIQUETAS 17,0MMX31,0MM		29,220	350,640
86	30	CAIXA	MINI TUBOS PARA COLETA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, GEL SEPARADOR RESUMO: , VOL. 0,5ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.		65,950	1.978,500
87	30	CAIXA	MINI TUBOS PARA COLETA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EDTA K2 RESUMO: , VOL. 0,5ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.		72,200	2.166,000
88	6	KIT	KIT AMILASE CINÉTICA - SUBSTRATO DIRETO - CX C 6X10ML		380,700	2.284,200
89	6	KIT	KIT FERRO - FERROZINE - CX C R1=8X10 ML + R2=2X10ML +PAD 1X1ML		122,770	736,620
90	48	KIT	KIT DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, CX C 1X250		87,420	4.196,160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
91	12	KIT	KIT FÓSFORO UV, CX C 7X15ML + PAD 1X1 ML		120,050	1.440,600
92	24	KIT	KIT GAMA GT CINÉTICO - CX C 1X200 ML + 1X50ML		171,270	4.110,480
93	12	KIT	KIT BILIRRUBINA INDIRETA - RA 10X10 ML + RB 1X5ML + 1X1 ML		172,500	2.070,000
94	12	KIT	KIT BILIRRUBINA DIRETA - RA 10X10 ML + RB 1X5ML + 1X1 ML		172,500	2.070,000
95	12	KIT	KIT ALBUMINA VERDE DE BROMOCRESOL - CX C 1X250ML		63,000	756,000
96	12	KIT	KIT DE CÁLCIO ARCENAZO III - CX C 10X10 ML + PAD 1X1 ML		150,170	1.802,040
97	50	KIT	KIT COLESTEROL CINÉTICO, CX C 1X250 ML		135,800	6.790,000
98	50	KIT	KIT COLESTEROL HDL - DIRETO/ULTRA-SENSÍVEL- CX C R1 1X210 ML+R2 1X70 ML+1X1 ML RESUMO: O KIT DE COLESTROL HDL, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL		461,000	23.050,000
99	40	KIT	KIT DE CREATININA CINÉTICA, CX C 2X250		80,670	3.226,800
100	12	KIT	KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA CX C 1X200 ML		179,900	2.158,800
101	30	KIT	KIT DE GLICOSE PRONTO P USO CX C 1X500 ML		170,580	5.117,400
102	12	KIT	KIT DE PROTEINA TOTAL CX C 1X200 ML + PAD 1X1 ML		89,120	1.069,440
103	18	KIT	KIT DE TGP/ALT CINÉTICO CX C 1X200 ML		156,110	2.809,980
104	50	KIT	KIT DE URÉIA UV, CINETICO UV. CX C 1X200ML		251,940	12.597,000
105	12	KIT	KIT SORO CONTROLE UNIVERSAL PATOLÓGICO. CX C 6X5 ML CADA RESUMO: P DOSAGENS BIOQUÍMICAS DE AUTOMAÇÃO. CX C 6X5 ML CADA		210,810	2.529,720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
106	50	KIT	TRIGLICERÍDEO ENZIMÁTICO, KIT COLORIMÉTRICO. CX COM 1X250ML		367,690	18.384,500
107	12	KIT	KIT LDH - LACTATO DESIDROGENASE CINETICO (R1 = 8X1 ML E R2= 4X5 ML)		235,670	2.828,040
108	12	KIT	KIT CPK/ CKNAC - CINETICO(R1= 4X10 ML E R2 2X5ML)		282,330	3.387,960
109	18	KIT	KIT CALIBRADOR PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE BIOQUIMICA, CX C 1X5 CADA		142,520	2.565,360
110	48	KIT	KIT TGO / AST CINÉTICO CX C 1X200 ML		253,800	12.182,400
111	6	KIT	KIT ADENOSINA DEAMINASE - R1=5X10ML +R2=5X5ML		717,000	4.302,000
112	12	KIT	DETERGENTE CONCENTRADO - AP. 2X50 ML		167,000	2.004,000
113	12	KIT	KIT PROTEINURIA URINÁRIA - COM CALIBRADOR E CONTROLE - CX C 2X250 ML		107,750	1.293,000
114	24	CAIXA	SOLUÇÃO BASICA PARA PARA LAVAGEM DE ANALISADOR BIOQUÍMICO - 3X100ML RESUMO: CX COM 3X100ML		310,000	7.440,000
115	12	CAIXA	SOLUÇÃO ACIDA (AQUOSA) PARA LAVAGEM EXTRA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO -3X200ML RESUMO: CX COM 3X200M		310,000	3.720,000
					TOTAL	495.630,000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 7/2021
Processo: 3495/2020
Data: 02/02/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 6868/2021
Nº da compra: 5894/2021**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 7/2021.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	6	FRASCO	AÇÚCAR PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE – FRASCO COM 900G RESUMO: Açucar 75g por Paciente, para determinar teste de glicose			
2	300	UNIDADE	ADAPTADOR 20 PARA AGULHA À VACUO RESUMO: 10 P/ CADA POSTO DE COLETA			
3	200	CAIXA	AGULHA À VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE - 21GX1 POL. (25X8) - CX COM 100 UNIDADES RESUMO: 100 UNID. /DIA 13 POSTOS DE COLETA			
4	6	LITRO	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 100% RESUMO: UTILIZADO PARA COLORAÇÃO À GRAM			
5	6	CAIXA	ÁLCOOL ACIDO. CAIXA COM 3 FRASCOS C 50 ML CADA RESUMO: UTILIZADO PARA COLORAÇÃO À GRAM			
6	6	FRASCO	AZUL DE METILENO, FRASCO COM 500 ML RESUMO: UTILIZADO PARA COLORAÇÃO À GRAM			
7	80	CAIXA	BANDAGEM ANTI-SEPTICA CONTINUO CAIXA COM 200 UNIDADES RESUMO: ADESIVO UTILIZADO NO PACIENTE APÓS COLETA (LABORATÓRIO E POSTOS DE COLETA)			
8	3	UNIDADE	BERÇO DE METAL OU NYLON RESISTENTE A SOVENTE PARA 25 A 28 LÂMINAS RESUMO: PARA COLOCAR AS LAMINAS DE HEMOGRAMA			
9	6	KIT	KIT CÉLULA LE, TESTE EM PLACA, PARA DETERMINAÇÃO DE ANTI DNAN (LESLÁTEX) RESUMO: CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS DE LEITURA E BASTÕES DESCARTAVEIS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	2	CONJUNTO	CONJUNTO HEMATOCOLOR RESUMO: APRESENTAÇÃO 3 CUBAS C/ TAMPA, 1 BERÇO DE LÂMINA 1 SUPORTE DE AÇO INOX			
11	12	CONJUNTO	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X50000 RESUMO: KIT CONTENDO CORANTES DE VIOLETA GENCIANA, LUGOL, DESCORANTE DE GRAM, ÁLCOOL ACETONA E FUCCINA DILUIDA			
12	6	CONJUNTO	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO PARA GRAM 4X50			
13	40	FRASCO	CONJUNTO CORANTE PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA RESUMO: APRESENTAÇÃO 3 FRASCOS COM 500 ML CADA - PARA CORAR AS LAMINAS DE HEMATOLOGIA.			
14	2	FRASCO	CORANTE PARA RETICULÓCITOS AZUL CRESIL BRILHANTE, FRASCO COM 100ML RESUMO: PARA CORAR LAMINAS CONFECCIONADAS PARA RETICULÓCITOS			
15	50	UNIDADE	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGENS DE TUBOS			
16	10	UNIDADE	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGENS DE TUBOS			
17	10	UNIDADE	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIÂMETRO PARA 105 TUBOS			
18	10	UNIDADE	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 49 TUBOS RESUMO: PARA TUBOS COM ATÉ 14MM DE DIAMETRO PARA 49 TUBOS, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5CM			
19	10	UNIDADE	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 36 TUBOS. RESUMO: TUBOS DE 18 MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES 12,5X13, 5X7, 5 CM			
20	20	UNIDADE	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 50 TUBOS RESUMO: TUBOS COM ATÉ 22MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES 13,1X25, 5X7,5 CM			
21	20	UNIDADE	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS DE ENSAIOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	20	PACOTE	FILTRO ORIGINAL PARA LIMPEZA DE AGULHA RESUMO: CONJ. COMPLETO PARA APARELHO DE AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA LORY. APRESENTAÇÃO: Pct C 25 UNIDADEnTroca de 2 em 2 dias.			
23	20	CAIXA	FITA REAGENTE PARA BHCG RESUMO: (DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNOCROMATO GRÁFICO) CX COM 25 UNIDADES.nUTILIZAÇÃO DE ACORDO COM O NUMERO DE PACIENTES			
24	10	UNIDADE	FUNIL EM POLIPROPILENO RESUMO: HASTE CURTA COM ESTRIAS EXTERNAS DIÂMETRO 65 MM, HASTE 63MM			
25	50	CAIXA	GARROTE TORQUINETE STRETCH DE 45 CM. CX COM 25 UNIDADES RESUMO: PARA LABORATORIO 13 POSTOS DE COLETA			
26	60	KIT	ASLOTESTE (SISTEMA LÁTEX) RESUMO: COMPOSIÇÃO: LÁTEX SENSIBILIZADO, 1,9ML;CONTROLE POSITIVO-0,4 ML; CONTROLE NEGATIVO-0,4 ML; LÂMINA P TESTE(REUTILIZÁVEL)- 1 UNID BASTÕES PLÁSTICOS-50 UNIDADE			
27	24	KIT	KIT SÓDIO ENZIMÁTICO - CX COM 1X80 ML			
28	24	KIT	KIT POTÁSSIO, CX COM 1X80ML			
29	12	KIT	KIT SANGUE OCULTO FECAL RESUMO: PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HEMOGLOBINA NAS FEZES, PELO MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFO, COMPOSIÇÃO: KIT P 20 DETERMINAÇÕES.			
30	12	KIT	KIT PROTOMBINA - CX COM 100 ML			
31	12	KIT	KIT TTPA -TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, CX COM 80ML			
32	300	KIT	KIT DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA RESUMO: - ensaio de afinidade de boronato, cx com 25 unid			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	12	KIT	KIT DE MUÇO-PROTEÍNAS, SISTEMA COLORIMÉTRICO RESUMO: composição do kit: ácido perclórico 75ml, ácido fosfotungstíco--23 ml, carbonato de sódio estoque--50ml, reagente folin--10 ml, solução padrão-2,0 ml (p 100 testes)			
34	60	KIT	KIT LÁTEX FATOR REUMATÓIDE, SISTEMA PARTÍCULAS DE LÁTEX RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT LÁTEX SEMSIBILIZADO-0,2ML; CONTROLE POSITIVO-01 ML, CONTROLE NEGATIVO01 ML; PLACA DE FUNDO ESCURO(REUTILIZÁVEL))-1 UNID; ESPÁTULAS-50 UNIDADES			
35	12	KIT	KIT WALLER ROSE, SISTEMA DE AGLUTINAÇÃO RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT: HEMÁCEAS SENSIBILIZADAS-2,5 ML; CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO-2,5 ML			
36	350	CAIXA	LÂMINA FOSCA CORTADA 26X76MM PARA MICROSCOPIA. CX COM 50 UNIDADES.			
37	50	CAIXA	LAMINOCULTIVO-NÃO CROMOGÊNICO RESUMO: COM MEIOS CITRATOS DE SIMMONS, AGAR CLED PARA CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS NA URINA. CX COM 50 UNID			
38	300	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO 20X20, CX COM 100 UNIDADES			
39	300	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO 22X22, CX COM 100 UNIDADES			
40	60	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 6V 10W. RESUMO: UTILIZAMOS 5 MICROSCOPIOS, GERALMENTE TROCA MENSAL			
41	60	UNIDADE	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 12 V - 20 W 64425148 RESUMO: UTILIZAMOS 5 MICROSCOPIOS, GERALMENTE TROCA MENSAL			
42	12	FRASCO	LÍQUIDO MIF MODIFICADO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000ML			
43	6	FRASCO	LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA. FRASCO COM 500 ML			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
44	120	UNIDADE	MÁSCARA N. 95 PFF2 COM ELÁSTICO E FILTRO RESUMO: P/ 10 FUNCIONÁRIOS			
45	40	CAIXA	MEIO RUGAI. CX COM 10 FRASCOS CADA			
46	40	CAIXA	MILLER HINTON AGAR; PRONTO PARA USO; CX COM 10 FRASCOS DE 50 ML CADA			
47	2	FRASCO	ÓLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA (FRASCO COM 29 ML)			
48	20	PACOTE	PALITO DE MADEIRO ROLIÇO (TIPO ESPETO P CHURRASCO), PACOTE COM 100 UNIDADES			
49	5	CAIXA	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 80 GR COM 15 CM DE DIÂMETRO, CX COM 100 UNIDADES			
50	10	CAIXA	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO, 81 GR/M ² RESUMO: 0,200 DE ESPESSURA, VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO DE 100ML/48 SEG. CX C 100 FOLHAS COM 09 CM DE DIÂMETRO CADA			
51	60	KIT	PCR - PROTEÍNA COM REATIVA, SISTEMA LÁTEX RESUMO: COMPOSIÇÃO DO KIT: PCR LÁTEX-1,9ML CONTROLE POSITIVO-0,5 ML; CONTROLE NEGATIVO - 0,5 ML; LÂMINA P TESTE (REUTILIZÁVEL) - 1 UNIDADE; BASTÕES PLÁSTICOS - 50 UNIDADES			
52	50	UNIDADE	PIPETA DE VIDRO PARA HOMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) RESUMO: USO REPOSIÇÃO			
53	50	UNIDADE	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML RESUMO: USO REPOSIÇÃO			
54	50	UNIDADE	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML RESUMO: USO REPOSIÇÃO			
55	10	UNIDADE	PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA (PÉRA) COM 3 VIAS RESUMO: USO REPOSIÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
56	100	PACOTE	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL DE 9 CM DE DIÂMETRO SEM DIVISÃO, PCTS COM 10 UNIDADES			
57	300	PACOTE	PLACA DE PETRI GRANDE TAMANHO 140X15. PACOTE COM 5 UNIDADES.			
58	5	UNIDADE	PLACA ESCAVADA DE KLINE PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO, EM VIDRO, TAMANHO 8X6			
59	50	CAIXA	POLIDISCO COM 24 ANTIBIOGRAMAS, APRESENTAÇÃO, CX C 24 POLIDISCOS			
60	50	PACOTE	PONTEIRA PARA MICROPIPETA (AZUL), PARA VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS RESUMO: COMPATÍVEL C MICROPIPETA KACIL, PACOTE C 1000 UNIDADES - DESCARTÁVEL			
61	20	PACOTE	PONTEIRA TIPO GILSON (SEM RANHURA), P MICROPIPETA ,VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS RESUMO: (AMARELA). PACOTE C 1000 UNIDADES. - DESCARTÁVEL			
62	20000	UNIDADE	POTE COLETOR ESTERILIZADO PARA URINA (CULTURA);TAMPA DE ROSCA;CAPACIDADE DE 80ML RESUMO: PARA URINA, FEZES, ESCARRO E CULTURA POSTOS			
63	12	FRASCO	REAGENTE PARA CONTROLE DE RH, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO TIPAGEM ANTI D (RH) RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS. FRASCO C CONTA GOTAS C 10 ML			
64	5	UNIDADE	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO DE 0 A 60 MINUTOS COM ALARME			
65	50	PACOTE	SACO PARA AUTOCLAVE DE 20 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES			
66	6	KIT	KIT SANGUE CONTROLE HEMATOLÓGICO RESUMO: COMPATÍVEL COM APARELHO DE AUTOMAÇÃO CEWDIN.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
67	6	FRASCO	SORO DE COOMBS, (DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI D (RH) RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.			
68	15	FRASCO	SORO TIPAGEM ANTI A, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI B E ANTI D RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.			
69	15	FRASCO	SORO TIPAGEM ANTI B, DA MESMA PROCEDÊNCIA DO ANTI A E ANTI D.FRASCO 10ML RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.			
70	15	FRASCO	SORO TIPAGEM ANTI D (RH), DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI A E ANTI B. FR. 10ML RESUMO: POR SEREM REAÇÕES CORRELATAS), FRASCO C 10 ML.			
71	5	UNIDADE	SUORTE WESTERGREEN (P/REALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO) RESUMO: CAPACIDADE : 10 A 12 PIPETAS DE WESTERGREEN. ALTURA AJUSTÁVEL POR PARAFUSO NA PARTE SUPERIOR. BASE INFERIOR METÁLICA. Para atender a demanda.			
72	200	PACOTE	SWAB ESTÉRIL C HASTE DE MADEIRA (PACOTE C 100 UNIDADES). RESUMO: para atender a demnada de pacientes			
73	240	FRASCO	TIRAS REAGENTES DE URINA, C 10 PARÂMETROS (FRASCO C 100 TIRAS). RESUMO: Usa em media uma caixa por dia			
74	500	UNIDADE	TUBO CRIOGÊNICO 12X75MM, EM POLIPROPILENO RESUMO: ROSCA INTERNA, NÃO GRADUADO, VOLUME 5 ML, FUNDO CÔNICO E BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL			
75	50	CAIXA	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, MEDINDO 12X75MM.CX COM 250 UNID.			
76	50	CAIXA	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO MEDINDO 15X100MM. CX COM 250 UNID.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
77	750	CAIXA	TUBO P COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COR VERMELHA E ROLHA AMARELA. CX COM 100 RESUMO: C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, C ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 5,0 ML, C TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA, NA COR VERMELHA E ROLHA AMARELA. CX COM 100			
78	12	CAIXA	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO,COR AZUL CLARO. CX C 100 RESUMO: C SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,25%. VOLUME 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA NA COR AZUL CLARO. CX C 100			
79	360	CAIXA	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM EDTA K3 RESUMO: COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA K3, VOLUME 4,0 ML. COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPA PROTETORA. CX 100			
80	500	UNIDADE	TUBO TIPO FALCON EM POLIPROPILENO (PP) RESUMO: FUNDO CÔNICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRA, CAPACIDADE 15MLnPARA UTILIZAÇÃO EM CENTRÍFUGA PARA ANÁLISE DE EXAMES			
81	2	UNIDADE	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS			
82	2	UNIDADE	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS			
83	2	UNIDADE	MICROPIPETA AUTOMÁTICA DE 1000 MICROLITROS			
84	12	FRASCO	REATIVO KOVACS - REATIVO PARA PROVA DE INDOL - FRASCO C/ 5ML RESUMO: UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CULTURA DE URINA			
85	12	PACOTE	ETIQUETA INKJET + LASER C 25 FOLHAS/2400 ETIQUETAS 17,0MMX31,0MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	30	CAIXA	MINI TUBOS PARA COLETA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, GEL SEPARADOR RESUMO: , VOL. 0,5ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
87	30	CAIXA	MINI TUBOS PARA COLETA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, EDTA K2 RESUMO: , VOL. 0,5ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
88	6	KIT	KIT AMILASE CINETICA - SUBSTRATO DIRETO - CX C 6X10ML			
89	6	KIT	KIT FERRO - FERROZINE - CX C R1=8X10 ML + R2=2X10ML +PAD 1X1ML			
90	48	KIT	KIT DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, CX C 1X250			
91	12	KIT	KIT FÓSFORO UV, CX C 7X15ML + PAD 1X1 ML			
92	24	KIT	KIT GAMA GT CINÉTICO - CX C 1X200 ML + 1X50ML			
93	12	KIT	KIT BILIRRUBINA INDIRETA - RA 10X10 ML + RB 1X5ML + 1X1 ML			
94	12	KIT	KIT BILIRRUBINA DIRETA - RA 10X10 ML + RB 1X5ML + 1X1 ML			
95	12	KIT	KIT ALBUMINA VERDE DE BROMOCRESOL - CX C 1X250ML			
96	12	KIT	KIT DE CÁLCIO ARCENAZO III - CX C 10X10 ML + PAD 1X1 ML			
97	50	KIT	KIT COLESTEROL CINÉTICO, CX C 1X250 ML			
98	50	KIT	KIT COLESTEROL HDL - DIRETO/ULTRA-SENSÍVEL- CX C R1 1X210 ML+R2 1X70 ML+1X1 ML RESUMO: O KIT DE COLESTROL HDL, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

7/2021

Processo:

3495/2020

Data:

02/02/2021 às 11:00

Solic. de Compra:

6868/2021

Nº da compra:

5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
99	40	KIT	KIT DE CREATININA CINÉTICA, CX C 2X250			
100	12	KIT	KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA CX C 1X200 ML			
101	30	KIT	KIT DE GLICOSE PRONTO P USO CX C 1X500 ML			
102	12	KIT	KIT DE PROTEINA TOTAL CX C 1X200 ML + PAD 1X1 ML			
103	18	KIT	KIT DE TGP/ALT CINÉTICO CX C 1X200 ML			
104	50	KIT	KIT DE URÉIA UV, CINETICO UV. CX C 1X200ML			
105	12	KIT	KIT SORO CONTROLE UNIVERSAL PATOLÓGICO. CX C 6X5 ML CADA RESUMO: P DOSAGENS BIOQUÍMICAS DE AUTOMAÇÃO. CX C 6X5 ML CADA			
106	50	KIT	TRIGLICERÍDEO ENZIMÁTICO, KIT COLORIMÉTRICO. CX COM 1X250ML			
107	12	KIT	KIT LDH - LACTATO DESIDROGENASE CINETICO (R1 = 8X1 ML E R2= 4X5 ML)			
108	12	KIT	KIT CPK/ CKNAC - CINETICO(R1= 4X10 ML E R2 2X5ML)			
109	18	KIT	KIT CALIBRADOR PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE BIOQUIMICA, CX C 1X5 CADA			
110	48	KIT	KIT TGO / AST CINÉTICO CX C 1X200 ML			
111	6	KIT	KIT ADENOSINA DEAMINASE - R1=5X10ML +R2=5X5ML			
112	12	KIT	DETERGENTE CONCENTRADO - AP. 2X50 ML			
113	12	KIT	KIT PROTEINURIA URINÁRIA - COM CALIBRADOR E CONTROLE - CX C 2X250 ML			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 7/2021
Processo: 3495/2020
Data: 02/02/2021 às 11:00
Solic. de Compra: 6868/2021
Nº da compra: 5894/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
114	24	CAIXA	SOLUÇÃO BASICA PARA PARA LAVAGEM DE ANALISADOR BIOQUÍMICO - 3X100ML RESUMO: CX COM 3X100ML			
115	12	CAIXA	SOLUÇÃO ACIDA (AQUOSA) PARA LAVAGEM EXTRA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO -3X200ML RESUMO: CX COM 3X200M			
					TOTAL	0,000